



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 301/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/12/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 3, Lotes: 625/695, Bloco A, Sala 116, Edifício Sia Centro Empresarial, Brasília/DF, Cep: 71.200.038 inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.997/0001-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALFREDO PACCINI DE MELO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Anápolis/GO, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [150705286](#) p.4/8), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [169623186](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [169336830](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [169336947](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00390-00006620/2017-44](#) vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro, convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreita de Obra de Engenharia D.O. nº 301/2024** (Doc. SEI/GDF nº [156451545](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 82.958,87 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente a **24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento)** do seu valor.

1.1.2. Convalidam-se os atos praticados no período de **21/04/2025** até a formalização do presente termo aditivo.

1.1.3. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **60 (sessenta) dias corridos**, deduzindo o período de convalidação passando o seu vencimento para **20/06/2025**.

1.1.4. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu vencimento de **10/05/2025** para **08/08/2025**.

1.1.5. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 332.908,97 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos)**, para **R\$ 415.867,84 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

1.1.6. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a futuros reajustes e repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [169442377](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE01688** (Doc. SEI/GDF nº [170059556](#)), datada de **07/05/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

ALFREDO PACCINI DE MELO



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO PACCINI DE MELO**, Usuário Externo, em 08/05/2025, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 08/05/2025, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/05/2025, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE GARCIA DA SILVA CORRÊA - Matr.0074950-8, Chefe da Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres**, em 13/05/2025, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170014367** código CRC= **5B01B0A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br